

Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar a atuação do grupo Movimento dos Trabalhadores Sem Terra (MST), do seu real propósito, assim como dos seus financiadores – CPIMST

REQUERIMENTO Nº DE 2023

Requer seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar de Inquérito o pedido ora formulado de CONVOCAÇÃO Claisdes Lazaretti Masutti sócio da AGROPECUÁRIA MASUTTI LTDA.

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do art. 58, § 3º da Constituição Federal, e na forma prevista pelo art. 36, inciso II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados e que ouvido o plenário desta Comissão seja CONVOCADO, na condição de testemunha, Claisdes Lazaretti Masutti sócio da AGROPECUÁRIA MASUTTI LTDA para comparecer em sessão nesta comissão.

JUSTIFICAÇÃO

A União apresentou ação civil pública visando preservar o patrimônio público federal e o meio ambiente, com fundamento no art. 5º xxiv, art. 37, caput, art. 129, iii, inciso iii e parágrafo 1º, da constituição federal (art. 131, caput – advocacia pública); art. 1º, inciso iv, 3º, caput 5º e correlatos da lei 7.347/85, visando obter a declaração de inexistência de títulos de propriedade e o cancelamento de matrículas, a imissão na posse de áreas de terras públicas ilicitamente ocupadas e a condenação dos requeridos pela ilícita ocupação e supressão da vegetação nativa de áreas de terras públicas ilicitamente ocupadas, com pedido de tutela antecipada de evidência

Com o manejo da presente ação a União visa cessar a ocorrência de grave lesão ao patrimônio público federal – interesse difuso de toda a coletividade. Nesse sentido, visa obter: 1) a declaração da inexistência de títulos de propriedade por parte dos requeridos e, consequentemente, determinação da anulação e cancelamento das matrículas nº 1) mat. 10.410; 2) mat. 10.411 (lote 01); 3) mat. 10.413; 4) mat. 10.414 (lote 02); 5) mat. 10.701; 6) mat. 10.702 (lote 03); 7) mat. 10.704; 8) mat. 10.707 (lote 04); 9) mat. 10.699 (lote 05); 10) mat. 11.063 (lote 06); 11) mat. 12.026 (lote 08); 12) mat. 12.028 (lote 09); 13) mat. 12.030 (lote 10); 14) mat. 12.032; mat. 12.033 (lote 11); 15) mat. 12.035 (lote 12); 16) mat. 12.011; 17) mat. 12.012 (lote 14); 18) mat. 12.007; 19) mat. 12.008; 20) mat. 12.009 (lote 15); 21) mat. 12.037; 22) mat. 12.038 (lote 16) e; 23) mat. 12.014 (lote 18) todas do Cartório de Registro de Imóveis de Cerejeiras/RO); 2) a imissão da União na posse das terras dos lotes 01 a 20, Setor Santa Rosa, projeto

CD 231680459300*



Fundiário (PF) Corumbiara, situados na Gleba Guaporé, Município de Pimenteiras D'oeste/RO, áreas de terras denominadas Fazenda Pantanal 1, Fazenda Pantanal 2, Fazenda Brasil Fronteira, Fazenda Brasil Fronteira 1 e Fazenda Brasil Fronteira 2, situadas conforme coordenadas indicadas no georeferenciamento/certificação e/ou CAR; 3) a condenação dos requeridos Valdir Masutti Junior, Volnei Masutti, Vinicius Masutti e Agropecuária Masutti Ltda pela ilícita utilização das terras públicas referentes aos lotes 01 a 20 situados na Gleba Guaporé, Município de Pimenteiras D'oeste/RO e 4) a condenação dos requeridos Valdir Masutti Junior, Volnei Masutti, Vinicius Masutti e Agropecuária Masutti Ltda por todos os danos ambientais causados pela supressão da vegetação nativa dos lotes 01 a 20 situados na Gleba Guaporé, Município de Pimenteiras D'oeste/RO. A pretensão de declaração de inexistência dos títulos de propriedade e de cancelamento das matrículas decorre da inexistência de processos de alienação de terras públicas em favor dos particulares que amparassem a abertura de matrículas e o atos registrais; a pretensão de imissão na posse decorre da propriedade que exerce sobre as terras da Gleba Guaporé, matriculada originariamente sob nº 320 perante o registro de Imóveis da Comarca de Guajará Mirim/RO e atualmente sob nº 10.574 perante o registro de Imóveis da Comarca de Cerejeiras/RO; as pretensões de condenação dos requeridos pela utilização das terras e pelos danos ambientais decorrem da ilicitude da ocupação, tendo em vista que tanto a exploração agropecuária, assim como a supressão da vegetação nativa não foram autorizadas pela União Federal/Proprietária, restando evidente que os requeridos ou os anteriores ocupantes sempre laboraram em evidente má-fé, pois tinham pleno conhecimento da propriedade da União sobre dita gleba de terras, bem como, tinham pleno conhecimento da fraude que foi engendrada visando a ilícita apropriação/grilagem dos lotes de terras públicas integrantes do patrimônio da União Federal.

O Estado de Rondônia tem se destacado nos últimos com o aumento com conflitos fundiários no avanço da grilagem em terras publicas que são apropriadas por pessoas que só tem o interesse de lucrar.

Para tanto solicitamos o apoio dos nobres Deputados para a aprovação deste requerimento.

Sala das Comissões, de 2023.

Dep. NILTO TATTO (PT/SP)

Dep. PADRE JOÃO (PT/MG)

Dep. PAULÃO (PT/AL)

Dep. VALMIR ASSUNÇÃO (PT/BA)

Dep. CAMILA JARA (PT/MS)

Dep. GLEISI HOFFMANN (PT/PR)

Dep. JOÃO DANIEL (PT/SE)



Dep. MARCON (PT/RS)

Apresentação: 23/05/2023 13:09:47.793 - CP/MS

REQ n.111/2023



* C D 2 3 1 6 8 0 4 5 9 3 0 0 *



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Nilto Tatto e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD231680459300>



Requerimento (Do Sr. Nilto Tatto)

Requer seja submetido à
deliberação do Plenário desta Comissão
Parlamentar de Inquérito o pedido ora
formulado de CONVOCAÇÃO Claisdes
Lazaretti Masutti sócio da
AGROPECUÁRIA MASUTTI LTDA

Assinaram eletronicamente o documento CD231680459300, nesta ordem:

- 1 Dep. Nilto Tatto (PT/SP) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 2 Dep. Daiana Santos (PCdoB/RS) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 3 Dep. Camila Jara (PT/MS) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 4 Dep. João Daniel (PT/SE) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 5 Dep. Marcon (PT/RS) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 6 Dep. Valmir Assunção (PT/BA) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 7 Dep. Paulão (PT/AL) - Fdr PT-PCdoB-PV

